



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SP

TERMO ADITIVO Nº 1/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/SP

Processo nº 08504.001584/2021-12

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 002/2022-SR/PF/SP**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO E A EMPRESA HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP**, sediada na Rua Hugo D'Antola, 95 - Lapa de Baixo, no Município de São Paulo/SP, CEP 05038-090, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0040-42, Órgão específico do Ministério da Justiça e Segurança Pública, neste ato representado pelo Superintendente Regional em exercício, Delegado de Polícia Federal, **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO**, nomeado pela Portaria -MJ nº 05/2021, de 05 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 085, seção 2, de 07 de maio de 2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 14.923/2021-DG/PF, de 14/05/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 17/05/2021, doravante denominada **CONTRATANTE** e, a empresa **HERTZ COMERCIO E MANUTENCAO DE ELEVADORES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.327.390/0001-01, sediada na Rua Prudente de Moraes, 91 - Brás, em São Paulo/SP, CEP 03043-040, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Procuradora Sra. **MICHELE VIVIANE VASCONCELOS**, portadora da Carteira de Identidade nº 25.828.493-6, expedida pela SSP/SP e CPF nº 285.696.748-56, tendo em vista o que consta no Processo nº 08504.001584/2021-12 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 28/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº **02/2022-SR/PF/SP**, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de **10/02/2023 a 10/02/2024**, ou até o término de novo procedimento licitatório, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.397,99 (um mil trezentos e noventa e sete reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total de R\$ 16.775,88 (dezesesseis mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.1.1. Para o item 2 estima-se o valor de R\$ 1.025,88 (um mil vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos).

2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: **00001/200360**;

Fonte: **0100000000**;

Programa de Trabalho: **06.122.2112.2000.0001 - PTRS 172371**

Elemento de despesa: **339039-16 (serviços) e 339030-24 (material)**

Plano Interno: **PF99900AG22**;

No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai assinado eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e, se possível, por duas testemunhas.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

---

Representante legal da CONTRATANTE

---

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Michele Viviane Vasconcelos, Usuário Externo**, em 08/02/2023, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO LUIS SANFURGO DE CARVALHO, Superintendente Regional em Exercício**, em 08/02/2023, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA MOREIRA BAETA, Agente Administrativo(a)**, em 17/02/2023, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO COSTA VALE, Gestor de Contrato**, em 24/02/2023, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=27042651&crc=86157722](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=27042651&crc=86157722).  
Código verificador: **27042651** e Código CRC: **86157722**.

---

Referência: Processo nº 08504.001584/2021-12

SEI nº 27042651